



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.949, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 07/11/2022 às 17:26 Hr
Vanessa da Silva S. Araújo
Vanessa da Silva Salazar Araújo
Responsável

Dispõe sobre a música e os eventos cristã no âmbito do Município de Codó-MA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais as músicas evangélicas e católicas, bem como todos os eventos a elas relacionadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de novembro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal

